CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em: 10 / 08 / 2020.
Presidente

Aprovado por 12 x 0
Em 21 / 08 / 2020.
Presidente

PROJETO DE LEI Nº29/2020

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE "RUA ALCIDES ALVES DE CARVALHO BARROS".

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e o Presidente envia para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica denominada de **"RUA ALCIDES ALVES DE CARVALHO BARROS"**, a via pública localizada na segunda transversal após o Supermercado Compare 2, com início na Rua Manoel Antônio Novaes e término na Av. Ver. João Florentino de Carvalho.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Alcides Alves de Carvalho Barros, nascido na Fazenda Água Branca, Município de Floresta-PE, filho de Tiburtino Alves de Carvalho Barros e Maria Linda de Carvalho. Era casado com a senhora Rosa Maria de Carvalho, formando uma família exemplar. Desta união teve 13 filhos : Astéreo, Bertildes, Clodoaldo, Délcia, Ermita, Flavio, Gracilda, Helvécio, Inaldo, Josilda, Lindinalva, Marivaldo e Nivaldo. O casal tinha também 04 filhos adotivos: Maria, Julia, José Elias e Josete.

Todos os seus filhos sabiam ler e escrever, pois ele dizia que a maior riqueza do mundo é o saber! E mantinha sempre uma professora na sua residência, com o propósito de dar o conhecimento aos seus filhos, e aos filhos de agregados, parentes e vizinhos. Muitas vezes o gestor municipal se negava a contratar uma professora e ele o fazia com seus parcos recursos, com o propósito de não interromper o ano letivo da sua escola.

Homem honesto e trabalhador, marido e pai querido, o Sr. Alcides também ajudava as pessoas carentes. Agropecuarista. Proprietário da Fazenda Água Branca. Juiz de paz. Com seu trabalho, educou os filhos, sustentou a família e fez grandes amigos.

Conquistava a todos com seu grande coração. Seu exemplo é um legado que não se apagará com o tempo, ficaram as marcas de um homem digno, amigo leal, pai amoroso e marido dedicado. Sempre foi um homem íntegro, honesto e trabalhador.

Um homem sábio, educado e correto, tendo deixado de exemplo, uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade. O Senhor Alcídes deixou um grande legado de ensinamentos passados com palavras e ações, união, perdão, justiça, equilíbrio, verdade, fé, respeito, responsabilidade, solidariedade, liberdade, igualdade e fraternidade.

Pelo exposto solicito aos meus pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento aos seus filhos: Bertildes Alves de Carvalho, Délcia de Carvalho Ávila, Ermita Alves de Carvalho, Flávio Carvalho, Gracilda Alves de Carvalho, Inaldo Alves de Carvalho, Josilda Alves de Carvalho, Lindinalva Alves de Carvalho, Marivaldo Alves de Carvalho e Nivaldo Alves de Carvalho, Maria, Julia, José Elias e Josete. Aos correios, a Celpe e a Compesa.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 10 de agosto de 2020.

Marcos Antônio de Carvalho (Raposinha)
Vereador

Tiago Manzoba (Rebinha)
Kuel do PIPA
PH LIRA
BETO Aleça